

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ECONOMIA E FINANÇAS****Despacho n.º 60/SAEF/93**

Considerando que através do Despacho n.º 12/SAEF/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro de 1993, foi criado um fundo permanente sob a epígrafe «Direcção dos Serviços de Finanças – Administração Patrimonial» e foi definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos elementos da comissão administrativa daquele fundo permanente deixou de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Considerando que importa actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta da aludida Direcção, determino:

A comissão administrativa do fundo permanente, criada pelo Despacho n.º 12/SAEF/93, passa a ter a seguinte composição:

Chefe do Departamento de Administração Patrimonial, licenciado António José Dias Montenegro, ou seu substituto legal;

Técnica superior assessora do Departamento de Administração Patrimonial, licenciada Maria Isabel Carrola Ferreira de Ataíde e Melo;

Responsável pelo Núcleo de Apetrechamento e Instalações, Joaquim Francisco de Campos Adelino.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 8 de Novembro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 6 de Novembro de 1993:

Arnaldo Manuel Abrantes Gonçalves — renovada, pelo período de dois anos, a contar de 2 de Dezembro de 1993, a comissão de serviço nas funções de assessor deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 17 de Novembro de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 154/SATOP/93**

Respeitante ao pedido feito pela Companhia de Investimento Xinhua, Limitada, de alteração parcial da finalidade da concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, do terreno com a área de 4 588 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito) metros quadrados, sito na Zona de Aterros do Porto

Exterior (ZAPE), designado por lote G, quarteirão 8, passando a integrar a finalidade comercial, (Processo n.º 602.3, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 40/93, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 158/SAOPH/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/88, de 12 de Dezembro, conjugado com o Despacho n.º 135/SAOPH/89, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 46/89, de 16 de Novembro, foi autorizada a favor da Companhia de Investimento Xinhua, Limitada, com sede em Macau, na Rua da Praia Grande, n.º 65-A, 6.º andar, apartamento 601, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 2 965 a fls. 120 do livro C-8.º, a concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, de um terreno com a área de 4 588 m², sito na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), designado por lote G, quarteirão 8. A referida concessão veio a ser titulada por escritura pública de 24 de Agosto de 1990, lavrada a fls. 7 e seguintes do livro n.º 279 da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF).

2. De acordo com o estipulado na cláusula terceira do citado contrato, o terreno seria aproveitado com a construção de um complexo composto por um *podium* comum com uma cave, r/c e 1.º ao 3.º andar, e duas torres, uma do 4.º ao 18.º andar para habitação e outra do 4.º ao 19.º andar para escritórios, compreendendo um empreendimento com um total de 21 pisos, que seria afectado a espaços polivalentes, habitação, escritórios e estacionamento.

3. Por requerimento de 17 de Fevereiro de 1993, a concessionária solicitou autorização para modificar o aproveitamento da área reservada a espaço polivalente e uma parte da área inicialmente destinada a escritórios, afectando-as a comércio, de acordo com o projecto de alteração ao projecto inicial, apresentado anteriormente na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), cuja versão de 8 de Junho de 1991, veio a obter parecer favorável daquela Direcção de Serviços.

4. Nestas circunstâncias, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo da renda e do prémio devido pela revisão do contrato de concessão e elaborou a respectiva minuta que, submetida à apreciação da concessionária, mereceu a sua concordância, conforme se alcança da carta datada de 13 de Maio de 1993, subscrita pelo seu representante legal, Chau Meng Kong.

5. Com a presente revisão o edifício será constituído por duas torres de 15 e 16 pisos, assentes num *podium* comum com 5 pisos, dos quais 1 em cave, que será afectado à mesma finalidade da concessão inicial, adicionada de uma área de 10 433 m² para comércio.

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 25 de Junho de 1993, emitiu parecer favorável.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 7 de Outubro de 1993, assinada por Chau Meng Kong, casado com Hon Chan Heng no regime de comunhão de adquiridos, residente na Rua de Entre-Campos, n.º 58-A, 1.º andar, na qualidade de subgerente daquela Companhia, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram